



LEI MUNICIPAL N.º 1.577, DE 29 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.820,00 (Quinhentos e Noventa mil, Oitocentos e Vinte reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 Departamento de Finanças e Planejamento

04 129 0008 1075 – Recadastramento Imobiliário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.800,00

02.06.00 Departamento Municipal de Saúde

02.06.03 Divisão de Atenção Secundária

10 302 0030 2069 – Manutenção do Pronto Atendimento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 150.000,00

02.11.00 Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 Conservação de Estradas e Vias

15 452 0039 2100 – Manutenção de Estradas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 22.000,00

02.11.02 Conservação de Prédios e Frota Municipal

15 452 0050 2138 – Manutenção da Frota

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 410.000,00

02.14.00 Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura

02.14.01 Agricultura

20 608 0041 2102 – Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.020,00

Total

R\$ 590.820,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos de dotação:

ANULAÇÃO

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 Divisão de Atenção Primária

10 301 0020 2049 – Manutenção dos Veículos do Transporte Sanitário

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 150.000,00

02.11.00 Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 Conservação de Estradas e Vias

15 452 0039 2100 – Manutenção de Estradas

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 22.000,00



02.14.00 Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura

02.14.03 Cultura

13 392 0047 1064 – Realização de Eventos Culturais

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 1.020,00

SUPERÁVIT (1)

R\$ 417.800,00

Total

R\$ 590.820,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE MAIO DE 2024

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

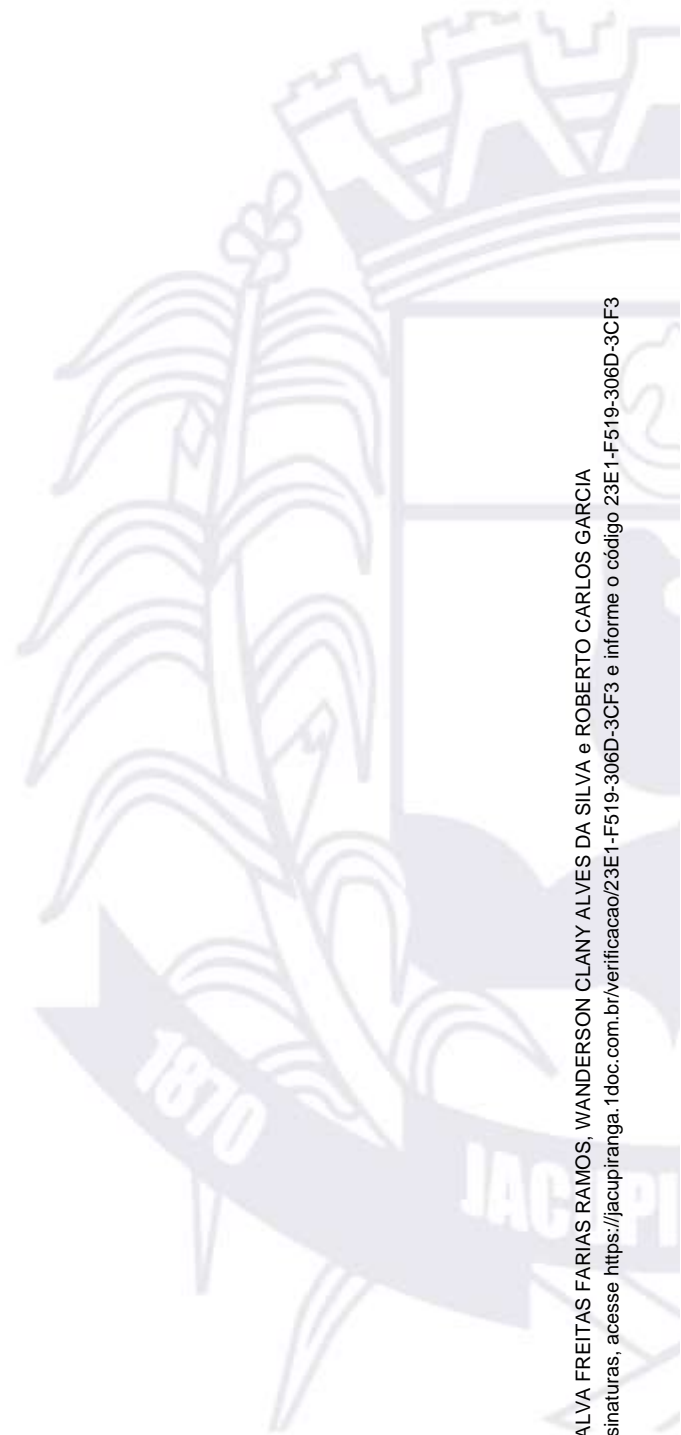
Registrada e Publicada na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23E1-F519-306D-3CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 29/05/2024 15:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2024 16:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/05/2024 14:31:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/23E1-F519-306D-3CF3>